



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2711

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.255.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|------------|------|----------------|
| 02.01.04.126.0003.2.010.000 | 3.3.90.39 | 102 | SEMGAB | 108 | R\$ 21.000,00 |
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 102 | SEMAD | 225 | R\$ 171.000,00 |
| 06.01.04.122.0001.2.001.000 | 4.4.90.52 | 102 | SEMFA | 292 | R\$ 276.000,00 |
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.3.90.92 | 102 | SEMECT/FME | 622 | R\$ 12.000,00 |
| 09.01.27.812.0016.2.033.000 | 3.3.90.30 | 102 | SEMTICC | 1265 | R\$ 166.000,00 |
| 13.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 102 | SEMTHPS | 2458 | R\$ 4.000,00 |
| 22.01.15.451.0023.2.045.000 | 3.3.90.30 | 102 | SEMSMA | 3026 | R\$ 100.000,00 |
| 18.01.26.782.0042.2.088.000 | 3.3.90.39 | 102 | SEMSP | 3254 | R\$ 505.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA